



**DECRETO Nº 205 DE 11 DE JUNHO DE 2021**

**“EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Mario Reis Esteves**, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº. 882/2021, em especial o requerimento da comunidade para instalação de praça e área de lazer nos imóveis objetos de desapropriação;

**CONSIDERANDO** o parecer da Procuradoria Geral do Município que considerou regular o processo administrativo que trata da desapropriação;

**CONSIDERANDO** o aspecto de utilidade pública e interesse social que se reveste o presente ato administrativo, tendo em vista que os imóveis que se pretende desapropriar vão atender a comunidade do bairro Parque Santana deste Município;

**CONSIDERANDO** que os imóveis (lotes 01, 02, 03 e 04) fazem parte da mesma matrícula, todos descritos no Livro de Registro de Imóveis a seu cargo no designado pelo 3-C, transcritos às folhas 143, matrícula 4069, junto ao Cartório do Terceiro Ofício de Barra do Piraí;

**CONSIDERANDO** ao que dispõe o artigo 68, XII em conjunto com o artigo 87, I, "d", da Lei Orgânica Municipal, em respeito ao que dispõe ao artigo 6º do DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941;

**CONSIDERANDO** a urgência, para efeito de imissão provisória na posse nos termos do DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941 e, ainda;

**CONSIDERANDO** finalmente, a discricionariedade legal da medida do Chefe do Executivo;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica declarado de utilidade pública e interesse social para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel de propriedade de **NÉLLIE ANUNCIATA SALLES PÁSCOLLI** ou de seus sucessores ou legatários, pelo preço



fixo e irrevogável de R\$ 50.911,67, a saber: "**NÚMERO DE ORDEM:** 4069, Lº3-J, fls. 112 sob o nº 1549, do RGI da 1ª Circunscrição, Terceiro Ofício de Barra do Piraí. **DATA:** 06 de agosto de 1965. **CIRCUNSCRIÇÃO:** Barra do Piraí, 1º Distrito. **DENOMINAÇÃO OU RUA:** Fazenda Ponte Alta, área desmembrada. **CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:** Uma área de terras desmembrada. Com 2350 metros quadrados, situada à margem da antiga Estrada de Rodagem Barra do Piraí, Santana, e ao lado do portão de entrada da citada Fazenda, medindo 38m,14 em curva, para a citada entrada, 87m,50 por um lado, com a Fazenda Ponte Alta, 48m,50 por outro lado, e 47m,50 de largura nos fundos, confrontando com terras da vendedora, de onde é desmembrada".

**Artigo 2º** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse nos termos do DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941.

**Artigo 3º** O objetivo da desapropriação destina-se a construção de praça pública e área de lazer, para propiciar melhor qualidade de vida para a população local.

**Artigo 4º** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do Município, consignadas sob o nº 4.4.90.61.00.00.00.0000, podendo ser suplementadas se necessário.

**Artigo 5º** O pagamento da quantia de R\$ 50.911,67 (cinquenta mil novecentos e onze reais e sessenta e sete centavos) estipulado para fins da desapropriação, será pago à vista, através de depósito judicial, a ser realizado nos autos do processo competente de Desapropriação que será proposto.

**Artigo 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2021.

  
**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

Processo nº 882/2021 + 13.321/20 + 19.629/2020 +464/2020  
Cl/jmsj